



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1078/70

Ofício N.º

**AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE AO CÍRCULO DE TRABALHADORES
CRISTÃOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu
Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

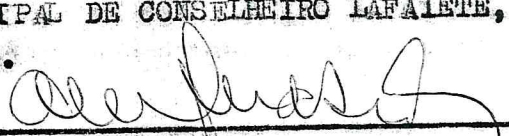
ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar escritura
de doação do lote nº.9, da quadra 25, localizado à Aveni-
da Portugal, nesta cidade, medindo 12 metros de frente por
30 de fundos, ao Círculo de Trabalhadores Cristãos de Con-
selheiro Lafaiete.

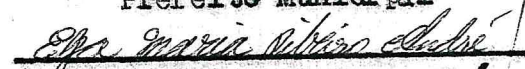
ART. 2º - Na escritura de doação o Prefeito Municipal fará constar
que dentro de três anos o Círculo de trabalhadores Cris-
tãos de Conselheiro Lafaiete fará construir sua sede pró-
pria, sob pena de voltar ao patrimônio Municipal o lote
doado, com tudo que nele conste, sem ônus para a Munici-
palidade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 11 DE FEVEREIRO DE 1970.


Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal


Elza Maria Ribeiro André
Secretária